



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2024

PROCESSO: 11/2024 – DISPENSA: 04/2024

PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e EMPRESA SUPERMERCADO SARRUF LTDA.

OBJETO – *Contratação de empresa para aquisição de bebidas para atender os eventos das secretárias do município, em atendimento a Secretária Municipal de Administração e Finanças de Douradina MS.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.156,40 (vinte e nove mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO: Até 31/12/2024, a contar da assinatura do contrato.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** – pela Contratante e **Daniele Cristina Sarruf** – pela Contratado.

Douradina – MS, 13 de março de 2024

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia para prestação de serviços de cessão de software para auxílio e elaboração de cesta de preços para as compras públicas em atenção à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Douradina – MS.

Vencedor: BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LDTA R\$ 30.000,00
Douradina - MS 13 de março de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - PREGOEIRO

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a Pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 01/2024.**

Vencedor: BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LDTA R\$ 30.000,00
Douradina - MS 13 de março de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - PREGOEIRO

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, o prefeito municipal, homologa o objeto do **Pregão Presencial: 01/2024**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia para prestação de serviços de cessão de software para auxílio e elaboração de cesta de preços para as compras públicas em atenção à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Douradina – MS.

Vencedor: BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LDTA R\$ 30.000,00
Douradina - MS 13 de março de 2024.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS E VINTE E QUATRO.

Às 19:00 (dezenove) horas do dia 5 (cinco) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, nº 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina, sendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador KAIQUE FREIRE REIS (Presidente da Câmara); vereador GERCINDO DA SILVA GOES (1º Secretário); Vereador JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA (Vice-Presidente) e; Vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO (2º Secretário). Além dos Componentes da Mesa Diretora, estavam presentes os demais Vereadores: JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, MARIA NILZA GOMES VIEIRA, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e RAFAEL EUCLIDES PAVAN. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora GERCINDO DA SILVA GOES para fazer a leitura da ATA da Sessão anterior. Feita a leitura da ATA da Sessão anterior, foi submetida a Discussão e Votação em Plenário, sendo aprovada por unanimidade de votos pelos vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

EXPEDIENTE DO DIA - Havia as seguintes correspondências: Ofício nº 001/2024/GAB/PRES, Campo Grande /MS, 28 de fevereiro de 2024, subscrito pelo Conselheiro JERSON DOMINGOS (Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, no qual agradeceu a participação no Seminário: “O TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIAS ENTRE OS PODERES”, realizado nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, no Plenário desta Corte de Contas. CONVITE da Primeira Dama ELISMAR para o bate papo entre Mulheres, que se dará no dia 8 de março de 2024 às 18h30 min. Local: SIMTED. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a **ORDEM DO DIA**, que havia as seguintes matérias na **PAUTA DO DIA**, contendo as seguintes proposições escritas, como segue: Requerimento nº5/2024, de autoria da Vereadora LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, sendo aprovado em Plenário; Requerimento nº 6/2024, de autoria do vereador PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, sendo aprovado em Plenário; Indicação nº4/2024 (PSDB), de autoria do vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO, sendo aprovada em Plenário; Moção de Congratulações nº 001/2024, de autoria da vereadora MARIA NILZA GOMES VIEIRA, em homenagem ao “Dia Internacional da Mulher” que é celebrado no dia 8 de março, sendo aprovada em Plenário. Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou na PAUTA DO DIA os Projetos de Leis para tramitação em Plenário: Foi colocado em Única Discussão e Votação o **Projeto de Lei nº1/2024**, de autoria do Vereador-Presidente KAIQUE FREIRE REIS, “*Dispõe sobre a Criação do Programa “Visão para todos que torna obrigatória a realização de exames oftalmológicos e fornecimento de óculos anualmente, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino a partir dos quatro anos de idade”*”, que após as Discussões, foi colocado em Votação, senso aprovado por unanimidade de votos por estes vereadores que componentes deste Legislativo Municipal. Foi colocado em Discussão e Votação em Regime de Urgência Especial (de acordo com os pareceres das Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e de Constituição, Justiça e Redação) o **Projeto de Lei Complementar nº001/2024**, de 19 de fevereiro de 2024, de autoria do Executivo Municipal, “*altera dispositivos da Lei Complementar nº056, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras*”
Rua Domingos da Silva, 1250 – Fone: (67) 3412-1110 / 3412-1298 – e-mail: cmdouradina@gmail.com
CEP 79880-000 – Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

providências”, sendo aprovado por unanimidade de votos pelos vereadores componentes deste Legislativo Municipal. Foi colocado em Discussão e Votação em Regime de Urgência Especial (de acordo com os pareceres das Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e de Constituição, Justiça e Redação o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2024**, “*Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Agentes de Saúde, e dá outras providências*”, sendo aprovado por unanimidade de votos pelos vereadores componentes deste Legislativo Municipal. Não havendo mais nenhuma matéria na **PAUTA DO DIA**, o Senhor Presidente pediu para o segundo Secretário verificar se havia Vereadores Inscritos para fazer uso da Tribuna Livre. Havia dois vereadores Inscritos. O Vereador JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA ao fazer uso da tribuna expôs seu descontentamento, no qual reclamou das péssimas condições do Posto de Saúde de Cruzaltina, quando chove alaga dentro do posto. Disse que já faz 7 anos e 2 meses que o posto de saúde não recebeu nenhuma melhoria, e que se tiver que reclamar vai fazer a reclamação aqui na Câmara Municipal. Pediu que a Secretária de Saúde olhe com carinho seu pedido, e que faça a reforma do Posto de Saúde da Cruzaltina. O Vereador PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA ao fazer uso da palavra cumprimentou a todos os presentes. Agradeceu o Presidente do Tribunal de Contas JÉRSO DOMINGOS pela correspondência enviada para a Câmara Municipal, no qual agradeceu a presença dos Vereadores no Seminário realizado no Tribunal de Contas. Citou que se os vereadores aproveitassem pelo menos 10% do que dos palestrantes falaram seria bom. Disse que sua fala na Tribuna hoje é sobre as péssimas condições do Travessão citado pelo nobre vereador Dé, que também passa por esse travessão. Mencionou que a prefeitura gasta tanto combustível, e que os travessões deveriam estar melhor, porque quem usa as estradas sente o que está falando e concorda com que está falando; agora, colocar um pano preto no rosto e dizer que tudo está bonito, pois postam umas fotos no Facebook e dizem que tudo está bonito, que na prática de 0 a 10 e 1 essa administração, e também vem falar, reclamar sobre uma garagem nova que fizeram no Parque das Araras, no qual concorda em guardar o maquinário, como um cidadão, um motorista, que tem de guardar o ônibus, no qual querem que os ônibus que fazem linhas fique lá. Agora, se querem guardar os ônibus tudo bem, mas no nosso município tem muitos veículos que não tem identificação, mas que quer falar sobre essa administração suja, que chegou da pescaria as 22:00 horas da noite havendo um veículo um veículo Ford K, placa de São Paulo que deve ter sido doado pela receita federal para o Município que estava na frente da casa da Lúcia, no qual viu um cidadão, que esse cidadão estava com uma lata de conti na mão e foi levar gente na Carmelândia que estava no velório da Odete, disse que isso aí é muito feio, e que não tem um pingão de medo de falar que não é o caso que vota aqui ou vota ali, mas tem de ver, disse ao Presidente da Câmara que era de cortar o coração, o pai de família estava no banco da frente do veículo, tinha uma criança e uma senhora. Disse que tem de respeitar o dinheiro público, que o carro que não está andando com dinheiro particular e não da Câmara, e que está andando com recursos do Município, e que o cidadão estava com uma lata de cerveja na mão, não quis tirar foto dele. Agora é bonito tirar fotos e colocar no Facebook. Também disse sobre os reclames do posto de saúde, e que o vaso está lá, demoraram mais de um mês para arrumar. Disse que no posto de saúde do Bocajá tem um buraco na entrada do Posto que vai fazer alguns anos sem tapar o buraco, que já pediu a reforma e não foi realizado, que agora estão falando que chegou milhões para os cofres do Município, que não passa de blá, blá. É só para quem quer ficar puxando o saco da administração. O que vai falar o que é certo, e que a ambulância tem de ficar com o motorista de plantão, que no caso de emergência, podendo ficar na casa do motorista que

Rua Domingos da Silva, 1250 – Fone: (67) 3412-1110 / 3412-1298 – e-mail: cmdouradina@gmail.com
CEP 79880-000 – Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:004

Edição: nº727



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

está de plantão, e que o Bereta que estava presente é também motorista, e que os carros da prefeitura pode ficar na casa de qualquer funcionário, não tem nada contra nenhum funcionário, mas só que a administração é muito suja, essa é sua reclamação. Não havendo nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente, encerrou a presente Sessão Ordinária, que será lida e subscrita para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 5 de março de 2024.

KAIQUE FREIRE REIS (Presidente).....
 JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA (Vice-Presidente).....
 GERCINDO DA SILVA GOES (1º Secretário).....
 MARCELO QUEVEDO PEDRO (2º Secretário).....
 JOSÉ DE SOUZA CAMINHA.....
 LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL.....
 MARIA NILZA GOMES VIEIRA.....
 PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....
 RAFAEL EUCLIDES PAVAN.....



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA Nº10/2024

"Aplicação da Lei Complementar Municipal nº. 056 de 22 de dezembro de 2014 – e dá Outras Providências".

O Diretora Presidente do DINAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Previdência Municipal nº. 085, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº. 056, de 22 de dezembro de 2014 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 104 de 05 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aplicar a Lei Complementar Municipal nº. 104/2024 aos Professores aposentados do DINAPREV, alterando a tabela 1 – Anexo II da Lei Complementar nº. 056/2014, que passa a vigorar em conformidade com o anexo desta Lei, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2024, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 100, de 18 de maio de 2023.

Sala da Presidencia, 12 de março de 2024.


Janaina Andrade Pires Cese
Diretora Presidente – DINAPREV
Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Douradina – MS
Portaria nº 02 de Janeiro de 2024


Edicarla Sampaio Ribeiro
Diretora Financeiro e de Benefício - DINAPREV
Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Douradina – MS
Portaria nº 08 de Janeiro de 2023

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 3412-1921
E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA Nº11/2024

"Aplicação da Lei Complementar
Municipal nº. 105 de 05 de março de
2024 – e dá Outras Providências".

O Diretora Presidente do DINAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Previdência Municipal nº. 085, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº. 99, de 10 de maio de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 105 de 05 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aplicar a Lei Complementar Municipal nº. 105/2024 aos Agentes Municipais de Saúde aposentados pelo DINAPREV, alterando a alínea VI-A da Tabela I – Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 011/2002, que passa a vigorar em conformidade com o anexo desta Lei, a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2024, revogada as disposições em contrário, em especial a alínea VI-A da tabela 1 – Anexo I da lei Complementar nº 99, de maio de 2023..

Sala da Presidencia, 12 de março de 2024.


Janaina Andrade Pires Cese
Diretora Presidente – DINAPREV
Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Douradina – MS
Portaria nº 02 de Janeiro de 2024


Edicarla Sampaio Ribeiro
Diretora Financeiro e de Benefício - DINAPREV
Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Douradina – MS
Portaria nº 08de Janeiro de 2023

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 3412-1921
E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 35 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre cedência de servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade e ofício nº 788/2024/GOGEF Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A CEDÊNCIA com ônus para a origem em 31/12/2023 do servidor público municipal **Sr. Fabio Almeida e Silva**, matrícula 482, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para desenvolver sua função junto a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seu efeito a parti do dia 31/12/2023.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 20 de fevereiro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 42 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024

**“Dispõe sobre cedência de servidora Pública Municipal,
e dá outras providencias”**

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade de interesse público, combinado com a essencialidade de continuidade dos serviços prestados à Câmara Municipal de Douradina;

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR A CEDÊNCIA com ônus para a origem do servidor público municipal **Sr. Gevanildo Lorente Fernandes**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de viação obras e serviços urbanos, para desempenhar suas atividades laborativas junto ao Legislativo - Câmara Municipal de Douradina – M/S.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 43 DE 11 DE MARÇO DE 2.024.

“Altera disposições da portaria nº 21, de 02 de janeiro de 2023, e das outras providencias.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 014/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. A portaria nº 43, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (.....)

§ 1º – O Comitê de Investimentos órgão participante junto com Conselho Curador, na elaboração e execução da política de investimentos do DINAPREV, buscando atender as premissas de eficiência e adequação a legislação em vigor no tocante aos investimentos.

§ 2º - A definição da alocação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - Política de investimentos aprovada pelo Conselho Previdenciário do DINAPREV;

II - Disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



III- Normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV - Conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;

V - Indicadores econômicos;

VI – Equilíbrio financeiro e atuarial, visando atender as necessidades do DINAPREV;

VII – outros aspectos relevantes da economia, que possam influenciar nos rendimentos dos ativos do DINAPREV.

Art. 2º. O comitê de Investimentos será composto por três membros, devendo ser servidores titulares de cargo efetivo ou Comissionados do Município de Douradina, conforme Art. 43º da Lei Complementar nº 85 de 17 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Os membros serão nomeados por ato do Chefe do poder Executivo Municipal e deverão ser detentores de certificação, afim de atender os percentuais exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º - A portaria nº 43, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. Constituir o comitê de investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina – DINAPREV pelos seguintes membros:

1 – Lucio Flavio Raulino Silva;

2 – Rafael Henrique Alves Machado;

3 – Edicarla Sampaio Ribeiro.

Parágrafo Único – A presidência do Comitê de investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina – DINAPREV, será escolhido dentre seus membros, em sua primeira reunião.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Art. 5º- Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 21 de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 44 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de férias de 15(quinze) dias a servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública, **Srª. Luciana Costa Orejana**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Classe B, matrícula 588, exercendo a função de pregoeira no setor de licitação, 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, do Quadro da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será 11/03/2024 à 25/03 /2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 11 de março de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 45 DE 11 DE MARÇO DE 2024

“Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor que especifica, e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, **Sr. José Medina**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Motorista, **Nível III, Classe D**, matrícula nº 403, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo 02/06/2008 a 02/06/2013, conforme artigo nº. 101 da Lei complementar nº. 002/93, de 30 de setembro de 1993.

Art. 2º - Será concedido licença a partir de 01/03/2024, devendo retornar às suas funções normais em 29/05/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 11 de março de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº727



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 46 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 07/12/2023, Protocolo: 10001040.1.00006/22-4;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **LUCILENE ROSA DE OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 236, Nível VI-A, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **2505(dois mil quinhentos e cinco) dias**, referente a tempo de contribuição prestado a empresas de personalidade jurídica privada e o órgão público, a saber:

I – 0(zero) ano(s) 01(um) mês(es) e 17(dezessete) dia(s) de tempo de contribuição na **Oliveira &SUCKAR LTDA. – C.N.P.J.(M.F.)032925800001-26, 71-CTPS SÉRIE 6**. Cargo não informado.

II – 06(seis) ano(s) 08(oito) mês(es) e 28(vinte e oito) dia(s) de tempo de contribuição ao órgão Público **Prefeitura Município de Douradina. – C.N.P.J.(M.F.) 154797510001-00**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Delazir Alves Trindade
Diretora Septo. Recursos Humanos